República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2718.09, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(555).R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(556).R$ 70.000,00
SUB TOTAL .....R$ 85.000,00
T O T A L .....R$ 85.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Superávit Financeiro 2022.....R$ 15.000,00
b) Termo de Convênio FPE 4353/2022 - Processo 22/2200-0003204-0 perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para a Localidade de Alto Honorato.....R$ 70.000,00
SUB TOTAL .....R$ 85.000,00
T O T A L .....R$ 85.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de março de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento